| Proposição:<br>**Projeto de Lei nº 003/2023** | Lei nº<br>___/2023 |
|---|---|
| **ASSUNTO:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 263.998,00, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | |

## DISTRIBUIÇÃO

| DE | PARA | DATA | VISTO | DE | PARA | DATA | VISTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Presid. | comissão | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| |

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE-RO
PROC. 003 08 2023
Fls. 001
ASS.

**Ofício Nº15 /GAB/23** **Itapuã do Oeste, 31 de Janeiro de 2023.**

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXMA. **SENHORA:** ROSE LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem N°. 03/2023**, que trata do Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de crédito, através de **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, **Port. nº 4471 Transf. do Fundo Estadual Aquisição de Ambulâncias,** a fim de que vossas excelências apreciem e deliberem sobre a matéria.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

**MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**

Chefe do Poder Executivo Municipal



SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECULTIVO MUNICIPAL**, em 31/01/2023 às 14:59, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **188619** e o código verificador **A9CD3F20**.

**Anexos**

| Seq. | Documento | Data | ID |
|---|---|---|---|
| 1 | Mensagem 03 | 31/01/2023 | 188620 |
| 2 | Projeto 03 | 31/01/2023 | 188626 |
| 3 | Anexo 1 | 31/01/2023 | 188627 |

Docto ID: 188619 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 003/2023
Fls. 002
ASS.

**MENSAGEM Nº 03/2023**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO.

Nobres Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que trata sobre a abertura de crédito através de **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, valor global de **R$ 263.998,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais),** especificados abaixo e distribuídos por fonte de recurso conforme demonstrativo contábil e cópia de propostas em anexo, **Port. nº 4471 Transf. do Fundo Estadual Aquisição de Ambulâncias**, conforme projeto em anexos, tendo em vista a necessidade de ATENDIMENTO AO MEM Nº 49/ SEMSAU/2023.

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos no art. nº 12 Parágrafo Único e inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipamos votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapuã do Oeste - RO, 31 de Janeiro de 2023.

**MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**
Chefe do Poder Executivo Municipal



SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECULTIVO MUNICIPAL**, em 31/01/2023 às 14:59, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **188620** e o código verificador **5DDBC6E1**.

**Documentos Relacionados**

| Seq. | Documento | Data | ID |
|---|---|---|---|
| 1 | Oficio 15 | 31/01/2023 | 188619 |

Docto ID: 188620 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 003-01-2023
Fls. 003

**PROJETO DE LEI Nº**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 263.998,00, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º**.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **R$ 263.998,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais)**. Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

**Art. 2º** - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **R$ 263.998,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais).**

**Art. 3º -** Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste - RO, 31 de Janeiro de 2023.

**MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**

Chefe do Poder Executivo Municipal



SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECULTIVO MUNICIPAL**, em 31/01/2023 às 14:59, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **188626** e o código verificador **76BC4A55**.

**Anexos**

| Seq. | Documento | Data | ID |
|---|---|---|---|
| 1 | Adendo 49 | 31/01/2023 | 188629 |

**Documentos Relacionados**

| Seq. | Documento | Data | ID |
|---|---|---|---|

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 003.01.2023
Fls. 004
Ass.

# ANEXO I

Local: 020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ficha: 478

10.301.0006.0043.0049 Investimentos..... 263.998,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Superávit Financeiro: R$ 263.998,00**

Itapuã do Oeste - RO, 31 de Janeiro de 2023.

**MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**

Chefe do Poder Executivo Municipal



SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECULTIVO MUNICIPAL**, em 31/01/2023 às 14:59, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **188627** e o código verificador **DA7F23B9**.

**Documentos Relacionados**

| Seq. | Documento | Data | ID |
|---|---|---|---|
| 1 | Oficio 15 | 31/01/2023 | 188619 |

Docto ID: 188627 v1

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 003.a.Sem
Fls. 005

Memorando nº49/SEMSAU/GABINETE/SEMAP/2023 Id 188605

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

Ilustríssimo (a) Senhor (a)

Marcos Paiva Freitas/Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Elizandra da Silva Monteiro Barbosa/Diretora de Planejamento

Assunto: Abertura de superávit financeiro e orçamentário 2022/2023.

Itapuã do Oeste/RO, aos 31 de janeiro de 2023.

Ilustríssimo (a) Senhor (a);

Ao tempo em que lhes apresentamos nossos cordiais cumprimentos, inicialmente gostaríamos de externar-lhes nossos sinceros agradecimentos pela parceria existente entre esta SEMUSA e esta SEMAP frente a necessidade de solucionarmos problemas inerentes a boa execução das ações e programas desta Secretaria Municipal de Saúde, é gratificante saber que podemos contar com vosso auxílio e empenho.

Concomitantemente vimos pelo presente mui respeitosamente solicitar de Vossa Senhoria, a criação de projeto atividade ficha orçamentária para que seja efetuada a inserção do valor abaixo indicado como Superávit financeiro orçamentário do exercício de 2022 para 2023 no valor **R$ 263.998,00 (Duzentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais)** conforme distribuição abaixo e o Art. 12, parágrafo único da lei nº 966/2022 LOA.

Ressaltamos que a referida superávit é necessária para cobrir despesas com equipamento e material permanente da SEMSAU:

**SUPERÁVIT**

| **FICHA:** | |
|---|---|
| 10.302.006.0043 Investimento | |
| 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente | |
| 0.2.632.0 | **R$ 263.998,00** |

| **TOTAL DE SUPERÁVIT** | **R$ 263.998,00** |
|---|---|

Sendo o que se apresenta para o momento, certos de poder contar com vossa compreensão e colaboração, no anseio de zelar sempre pelo bom andamento e prestação do serviço público, despedimo-nos elevando sinceros votos de estima e apreço, colocando-nos sempre a disposição para o que se fizer necessário.




Atenciosamente.

Márcio Brune Christo

Secretário Municipal

Port. nº 78/2021



SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO BRUNE CHRISTO**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 31/01/2023 às 11:54, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **188605** e o código verificador **05554C86**.

Docto ID: 188605 v1



morando 22 de 31/01/2023, assinado na forma do Decreto nº 2.043/2020 (ID: 188605 e CRC: 05554C86).
ID: 188629 e CRC: FDC328B3

# Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 008/2023
Fls. 007
ASS.

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|---|---|
| **Adendo** | **49** | **31/01/2023** |

ID: **188629**
CRC: **FDC328B3**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA**
Criação: **31/01/2023 14:36:44** Finalização: **31/01/2023 14:37:09**

Processo Documento

MD5: **D15DEAAF0C90C58996502047A1B140B7**

SHA256: **B733550F68C4E1444532D2BDB8A84DA4939F6B157924BB6BAB68D01AA75C7BFC**

Súmula/Objeto:

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 263.998,00, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

### INTERESSADOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO | ITAPUA DO OESTE | RO | 31/01/2023 14:36:44 |

### ASSUNTOS

| | |
|---|---|
| ENCAMINHA | 31/01/2023 14:36:44 |

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

| | | |
|---|---|---|
| Projeto 03 | 31/01/2023 | 188626 |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 188629 e o CRC FDC328B3.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 008 de 2023
Fls. 005
Ass.

**Ofício Nº 12/GAB-PMIO/2023**

Itapuã do Oeste/RO, 02 de fevereiro de 2023.

Ao: Poder Legislativo Municipal

Exma. Srª ROSE LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

M.D. Presidente da Câmara Municipal.

**Itapuã do Oeste RO.**

**Assunto:** Solicitação de Convocação para Realização de Sessão Extraordinária **(Urgente).**

Exmo. Senhora Vereador Presidente,

Após cumprimentá-lo, considerando o inciso XXI, Art. 65 da Lei Orgânica Municipal, venho pelo presente solicitar a convocação dos membros dessa Casa de Leis, para realização de Sessão Extraordinária **(Urgente)**. :

**Mensagem nº 03**, que trata do Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de crédito, através de **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, **Port. nº 4471 Transf. do Fundo Estadual Aquisição de Ambulâncias,** a fim de que vossas excelências apreciem e deliberem sobre a matéria. **(CARATÉR DE URGÊNCIA)**.

**Mensagem nº 04**, dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Especial,** no valor global de **R$ 217.110,17**(Duzentos e Dezessete Mil, Cento e Dez Reais e Dezessete Centavos), através de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior a fim de que vossas excelências apreciem e deliberem sobre a matéria, conforme solicitação da Secretaria através do Mem. Nº 005/SEMECE/2023. **(CARÁTER DE URGÊNCIA)**.

**Mensagem N°. 05/2023**, que trata do Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de crédito através de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, **TERMO DE ADESÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR COMPARTILHADO IR E VIR-2022** a fim de que vossas excelências apreciem e deliberem sobre a matéria, conforme solicitação da Secretaria através do Mem. Nº 080/SEMECE/2023. **(CARATÉR DE URGÊNCIA.)**

Os projetos são de suma relevância para a administração, pois estas ações vem ao encontro das necessidades das secretarias afins.

Ao ensejo, desejamos um ótimo trabalho junto a este poder legislativo, renovamos protestos de estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 002 de 2023
FLS. 009
ASS.

Atenciosamente,

**MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**

Prefeito de Itapuã do Oeste

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECULTIVO MUNICIPAL**, em 02/02/2023 às 16:47, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **189260** e o código verificador **000B1861**.

**Cientes**

| Seq. | Nome | CPF | Data/Hora |
|---|---|---|---|
| 1 | RUTE ALVES DA SILVA CARVALHO | ***.335.402-** | 02/02/2023 16:44 |

Docto ID: 189260 v1

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 003 as 000
Fls. 030
ASS.

**PARECER DO RELATOR**

**PROJETO DE LEI N 003/2023**

**AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL**

Parecer do relator da comissão orçamento e finanças

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 003/2023, de autoria do poder executivo municipal:

**" DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023 NO VALOR DE R$ 263.998,00 PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, NA SECRETÁRIA DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

**SALA DAS COMISSOES, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**ANTONIO COSTA SENA**

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 003/2023
Fls. 018
ASS.

**PARECER DO PRESIDENTE**

**PROJETO DE LEI N 003/2023**

**AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL**

Inicialmente, faz se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 003/2023, de autoria do poder executivo municipal:

**"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 263.998,00, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANEBTE, NA SECRETÁRIA DE SAÚDE E DÀ OUTRAS PROVIDENCIAS."**

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

**DECISAO E VOTO DO PRESIDENTE DA COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS**

Em reunião, com os membros com a comissão de finanças e orçamentos, para fins de tratar do projeto de lei 003/2023, o presidente da comissão de finanças e orçamentos juntamente com relato e membro decide:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

**SALA DAS COMISSOES, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**HILBETO PASCOAL**
PRESIDENTE

**ANTONIO COSTA SENA**
RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 03/02/2023
Fls. 017
ASS.

# PARECER DO RELATOR

## PROJETO DE LEI N° 004/2023

## AUTORIA: LEGISLATIVO MUNICIPAL

**Parecer do relator da comissão orçamento e finanças**

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 004/2023, de autoria do poder legislativo municipal:

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023 NO VALOR DE R$ 217.110,17 REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS SICONV Nº 880608/2018, PELC NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT, DESPORTO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finanças e orçamentos dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

**SALA DAS COMISSÕES, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**ANTONIO COSTA SENA**
RELATOR.

02/02/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
Fls. 013
Ass.

**PARECER DA PRESIDENTE**

**PROJETO DE LEI Nº /2023**
**Autoria: Executivo Municipal**

Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

"O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 263.998,00, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**."

## DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

Em reunião a CCJ, para fins de tratar deste projeto de lei nº /2023, a presidente da comissão CCJR juntamente com o relator, e membros decidem:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

Sala das Comissões, 02 de fevereiro de 2023.

**MINÉIA DA SILVA PEREIRA**
Presidente da CCJR

AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR

JEFFERSON EDUARDO OLIVEIRA AZEVEDO
Vereador/membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 003 01/2023
Fls. 03
ASS.

**PARECER DO RELATOR**

**PROJETO DE LEI Nº /2023**
**Autoria: Executivo Municipal**

Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que,

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 263.998,00, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

Art. 219 – As proposições serão distribuídas:

I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**.

Sala das Comissões, 02 de fevereiro de 2023.

**AILTON JOSÉ DA SILVA**
Relator da CCJR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 030/2023
FLS. 015
ASS.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E SAÚDE.

Projeto de Lei: /2023
Autoria: Executivo Municipal

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 263.998,00, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

## VOTO DO RELATOR

### 1. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica da comissão permanente, por sua natureza e competência determinadas no Regimento Interno da Casa de Leis. O presente projeto de Lei tem iniciativa do Executivo Municipal.

Devidamente protocolada nesta Casa de Leis, sendo encaminhada a comissão de Constituição, Redação e Justiça, que emitiu parecer favorável pela legalidade, constitucionalidade e forma.

### 2. DA ANÁLISE

O projeto de Lei visa **A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 263.998,00, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, NA SECRETARIA DE SAÚDE "AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA"**. Entendendo haver interesse para administração pública e sendo a matéria pertinente e relevante, emite parecer favorável pela aprovação da matéria.



Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283 e-mail:
admincamara@camaraitapuadooeste.com site:
www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 023 01 2023
Fls. 016
ASS.

3. CONCLUSÃO

É opinião deste relator que o Projeto de Lei possui constitucionalidade e legalidade, apresentando conveniência, oportunidade e interesse público coletivo, apresentando legalidade e constitucionalidade pelos fundamentos apresentados nos pareceres técnico jurídico e da Comissão de Constituição, Redação e Justiça, sendo pela APROVAÇÃO da matéria.

Minéia da Silva Pereira
Relatora

PARECER DA COMISSÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E SAÚDE.

Vistos, relatados e discutidos o Projeto de Lei /2023, que "**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 263.998,00, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**, sendo APROVADO por 03 votos favoráveis e nenhum contrário.

LUCAS SANTANA FIUZA
Presidente

Minéia da Silva Pereira
Relatora

Fábio Júnior da Silva Ferreira
Membro



Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283 e-mail:
admincamara@camaraitapuadooeste.com site:
www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 03/2023
Fls. 07
ASS.

# CÉDULA DE VOTAÇÃO

**ASSUNTO:** Votação do projeto de Lei 003/2023

**LEITURA (X)** **VOTAÇÃO (X)**

| VEREADORES (AS) | A favor | Contra | Abst. | Ausent |
|---|---|---|---|---|
| **Antônio Costa Sena** | X | | | |
| **Ailton José da Silva** | | | | X |
| **Jefferson Eduardo O. Azevedo** | X | | | |
| **Hilberto Pascoal Pereira** | X | | | |
| **Ivan Carlos T. de Oliveira** | X | | | |
| **Fabio J. da Silva Ferreira** Vereador Vice-Presidente | X | | | |
| **Lucas Santana Fiuza** 2° secretário | | | | X |
| **Minéia da Silva Pereira** 1° secretária | X | | | |
| **Rose Lopes dos Santos Oliveira** Presidente | | | | |

| | |
|---|---|
| **SIM** | 06 |
| **NÃO** | |
| **Abstenções** | |
| **Ausente** | 02 |

| | |
|---|---|
| **Aprovado** | ✓ |
| **Rejeitado** | |

**Itapuã do Oeste – RO, 02 de janeiro de 2023.**

**Rose L. dos Santos Oliveira**
Vereadora Presidente

**Fabio J. da Silva Ferreira**
Vereador Vice-Presidente

**Minéia da Silva Pereira**
1° secretária

**Lucas Santana Fiuza**
2° secretário

# Cédula de Votação

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 03 01 2023
Fls. 018
ASS.

Projeto 003/2023

Votação do projeto de lei 003/2023

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial no orçamento de 2023, no Valor de 263.998,00, para Aquisição de Material permanente, na Secretaria de saúde e dá outras providências.

| | |
|---|---|
| Ailton José | ausente |
| Antônio Costa Sena | sim |
| Fabio Junior da S. Ferreira | sim |
| Gilberto Pascoal | sim |
| Jefferson Eduardo | sim |
| Ivan Carlos Tenório | ausente |
| Lucas Santana Fiuza | sim |
| Minéia da Silva | |

6 votos sim
2 " ausente

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC 003 de 2023
Fls. 019
ASS.

Ofício Nº 005/GAB-/PRES Itapuã do Oeste, 03 de fevereiro de 2023.

**Do:** Gabinete da Câmara Municipal.
**Para:** Prefeito Municipal
Moisés Garcia Cavalheiro
**Assunto**: Autógrafo.

Sirvo-me do presente, ato representado pela Srª Vereadora Presidente, Rose Lopes dos Santos Oliveira, para encaminhar Vossa Excelência os autógrafos dos Projetos de Lei aprovado neste legislativo.

- ✓ Autógrafos: 001 e 002

Respeitosamente,

Oliveira

**ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA**
Vereadora Presidente

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
RECEBIDO EM: 03/02/23
ASS. Aparecida Batista

**AUTÓGRAFO Nº 001/2023**
**PROJETO DE LEI Nº 003/2023**
**DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 263.998,00, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de R$ 263.998,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais). Alocados nos projetos/atividades conforme ANEXO I do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de R$ 263.998,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais).

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste - RO, 03 de fevereiro de 2023.

**ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA**
Vereador-Presidente

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
RECEBIDO EM: 03/02/23
ASS.: Lucelia Batista